



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 140

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar ao "CLUBE RECREIO", local, a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como auxílio do município ao carnaval patrocinado por aquela entidade social.-

Art. 2º)- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1.961.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de abril de 1962

José Gagheggi

José Gagheggi
Prefeito Municipal